LEI MUNICIPAL Nº 1573 DE 15 DE OUTUBRO DE/2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇAO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 72.671,99 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 72.671,99 (Setenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais, noventa e nove centavos), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos - Recursos Livres
15.451.0004.2068- Manutenção da Iluminação Publica.
(226) – 3.3.90.30.00.00 (010000) – Material de Consumo R$ 20.721,99

Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos - Recursos Vinculados
26.782.0010.2.017 - Manutenção da Estrada FITHA
(114) – 3.3.90.30.00.00 (010060) –Material de R$ 50.000,00

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0003.2.039 – Manutenção das Atividades da SEMUSA
(09) - 3.3.90.39.00.00 (010247) –Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica R$ 1.950,00
Valor Total da Suplementação..... R$ 72.671,99

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 72.671,99 (Setenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais, noventa e nove centavos) será utilizado o credito suplementar provenientes dos recursos indicados abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 02: Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 002 – Controle Interno
03.092.0003.2097 – Manutenção das Atividades da Procuradoria
(16) - 3.3.90.14.00.00 – Diárias R$ 20,00
(17)- 3.3.90.30.00.00 (010000) – Material de consumo R$ 500,00
(18) - 3.3.90.39.00.00 (010000) –Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica R$ 500,00

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0003.2008 – Manutenção das Atividades da Semad
(47) - 3.3.90.30.00.00 (010000) –material de consumo R$ 5.050,66

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 001.04.122.0003.2012 – manutenção das Atividades da Semosp.
(86) -3.1.90.92.00.00 (010000) – Despesas de exercícios anteriores R$ 452,00

Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos - Recursos Livres
26.782.0010.2013- Manutenção da Frota.
(102) – 3.3.90.30.00.00 (010000) – Material de Consumo R$ 5,19
(224) – 3.3.90.39.00.00 (010000) –Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica R$ 4.876,00
(104) – 4.4.90.52.00.00 (010000) –Equipamento e material permanente R$ 80,00

26.782.0010.2.014- Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes.
(105) – 3.3.90.30.00.00 (010000) – Material de Consumo R$ 1.009,35
(106) – 3.3.90.92.00.00 (010000) – Despesas de exercícios anteriores R$ 40,00

Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos - Recursos Vinculados
26.782.0010.2.017 - Manutenção da Estrada FITHA
(115) – 3.3.90.30.00.00 (010060) – Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

Órgão 10: Secretaria Municipal de Esporte, cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 001 - Atividade da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
04.122.0003.2036 – Manutenção das Atividades Culturais
(201)-3.3.90.31.00.00 (010000) – Prem.culturais, científicas, desp. e outras R$ 8.188,79

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0003.2.039 – Manutenção das Atividades da SEMUSA
(86) - 3.3.90.36.00.00 (010247) –Outros serviços de terceiros/Pessoa física R$ 1.950,00

Valor Total da Anulação..... R$ 72.671,99

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 15 de outubro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

NORMA TECLANIA S. BARROS
Secretaria Municipal de Saúde

EVERTON G. NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração

PAULO AMÉRICO DOTTI
Secretário Municipal de Esportes

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretario de obras e Serviços Públicos